



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023
FLS. 709

Ata da Vigésima Sétima Sessão Ordinária, do Segundo Período, da Segunda Sessão Legislativa, da Nona Legislatura, realizada às dezoito horas do dia 30 de outubro do ano de 2023.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas no recinto da Câmara Municipal, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, reuniram-se na presença do Presidente Cristiano Prestes de Macedo, os vereadores, Altamiro de Oliveira, Greicieli dos Santos Silva, Edson Calixto de Andrade, José Lourenço dos Santos, Luiz Aparecido Moreira, Osmar Batista dos Santos Neto, Sovelh Cardoso e Valdecir Martins. Havendo “Quórum” Regimental, foi iniciada a Sessão Ordinária. Aberto o *Expediente*, primeiramente foi feita a leitura de um versículo bíblico e posteriormente todos fizeram a Oração do Pai Nosso, em seguida foi feita a aprovação da Ata da Sessão anterior. Em seguida foi feita - **APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº029/2023 QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CONSUMO DE MERENDA ESCOLAR POR PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”** Que foi lido em seu inteiro teor pelo Sr. Primeiro Secretário. Após, o Projeto seguiu para as Comissões analisarem e exaurirem seus pareceres. Logo em seguida foi aberta a palavra aos Vereadores Inscritos no *Expediente*, porém não havia inscritos. Posteriormente foi então aberta a *Ordem do Dia*. Na presente *Ordem do dia* não havia qualquer matéria a ser discutida ou votada, em seguida foi aberta a palavra aos Vereadores para discorrerem a respeito da matéria apresentada, tendo o Vereador Sovelh Cardoso feito uso desta, Sovelh teceu breves comentários acerca do Projeto apresentado, o Vereador comentou com os presentes de que sobre o tema do “Consumo de merenda escolar por professores e demais Servidores” foi debatido com os Membros do Judiciário em uma Audiência Pública em São João do Ivaí. Sovelh lembrou também de que existe uma legislação destinada aos Servidores do Estado proibindo o consumo de merenda por Professores e demais Servidores do Estado. Ainda a respeito do Projeto, o Vereador lembrou que não são só os Servidores da Educação que fazem o consumo de refeições no local de trabalho, existem outros como



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Continuação das Fls.709

pessoal da saúde. Por fim o Vereador se declarou a favor do consumo de merenda por servidores e em seguida encerrou sua fala. Após fez o uso da Palavra o Sr. Presidente, que expressou preocupação com alguns tópicos presentes no Projeto, o Vereador comentou com os presentes da luta que foi conseguir o Vale Alimentação aos Servidores Municipais, e que muitos Servidores estão ansiosos para receber o Vale. E em seguida, não havendo mais o que se tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Ordinária as dezoito horas e trinta e cinco minutos da qual eu, Cleberson Marcos Rodrigo Moreira _____ a subscrevi e a assino juntamente com os Senhores Vereadores.

Cristiano Prestes de Macedo
Presidente

Luiz Aparecido Moreira
1º Secretário

Altamiro de Oliveira
Vice-Presidente

Edson Calixto de Andrade
Vereador

Greicieli dos Santos Silva
Vereadora

Osmar Batista dos Santos Neto
2º Secretário

José Lourenço dos Santos
Vereador

Sovelth Cardoso
Vereador

Valdecir Martins
Vereador